



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
SUBSECRETARIA DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESPORTO ESCOLAR

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
SUBSECRETARIA DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DO ESPORTE E DO LAZER



JERN'S
DESDE 1969

REGULAMENTO ESPECÍFICO HANDEBOL DE AREIA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
SUBSECRETARIA DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESPORTO ESCOLAR

Art. 1º - Os jogos de handebol de praia serão regidos pelas regras oficiais em tudo que não contrariar o Regulamento Geral e o presente regulamento.

Art. 2º - A tolerância de 15 minutos será observada apenas para o primeiro jogo de cada rodada. Em caso de desistência (W x O), para efeito de contagem de pontos será conferido o resultado de 15 x 00 para a equipe vencedora. A equipe eliminada pelo 2º W x O ficará submetida ao que emanam os Art. 56 e 61 do Regulamento Geral.

Art. 3º – Todos os jogos terão a duração de 20 minutos divididos em dois tempos de 10 minutos com 5 minutos de intervalo.

Art. 4º - As bolas usadas na competição, serão as específicas para cada categoria:
- Mirim, infantil e Juvenil masculino e feminino.

Art. 5º - Quando se estabelecer dificuldades para identificação ocasionadas pela cor do uniforme, pela arbitragem do jogo em questão, a equipe “B” deverá proceder com a troca de uniforme ou fazer uso de coletes. A numeração e identificação da escola deverá constar nos uniformes, sendo permitida a numeração de 1 a 99. Fica terminantemente proibida toda e qualquer alusão a Estado que não seja o Rio Grande do Norte.

§ 1º - Não serão aceitas improvisações nos uniformes no que diz respeito à numeração e identificação da escola.

§ 2º - O uso de camisas consideradas “segunda pele”, serão permitidas desde que uniformizadas (segundo as regras e recomendações).

Art. 8º - Para o início do jogo será observado o número máximo de 10 atletas e o mínimo de 04 atletas por equipe.

Art. 9º - Todo atleta e/ou dirigente que for citado em relatório, deverá cumprir suspensão automática correspondente e o relatório encaminhado à Comissão Central Organizadora:
- Atleta: Um jogo;
- Dirigente: Dois jogos

Art. 10 - O técnico que desrespeitar o tempo para reinício de jogo no 2º tempo, será sancionado progressivamente.

Art. 11 – Para desempate no sistema de rodízio serão adotados os seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos conseguidos no grupo (duas ou mais equipes);
- b) Confronto direto entre duas equipes;
- c) Saldo positivo de sets na fase (duas ou mais equipes);
- d) Maior número de gols marcados na fase (duas ou mais equipes);
- e) Menor número de gols sofridos na fase (duas ou mais equipes);
- f) Goal average (duas ou mais equipes);
- g) Sorteio (duas ou mais equipes).

Art. 12 – A escolha e conhecimento do atleta e técnico ouro será de acordo com o Art. 48 do Regulamento Geral.

Art. 13 – Na área técnica poderá permanecer até 2 (dois) dirigentes por equipe

Parágrafo Único - Somente um dirigente poderá permanecer de pé durante todo o jogo, o segundo dirigente deverá permanecer sentado durante todo o jogo sob pena de ser sancionado progressivamente.

Art. 14 – A disputa de um(a) contra goleiro(a) será com três execuções alternadas por jogadores(ras) distintos(as). Será considerada vencedora a equipe que tiver a vantagem de gols ao final da série de cobranças.

Art. 15 – O desempate nas disputas de um(a) contra goleiro(a) será de forma alternada até que se tenha a vantagem de um gol na mesma sequência de cobranças. Os(as) executantes serão atletas distintos(as), respeitando a proporcionalidade numérica das equipes. Quando todos tiverem executados e ainda assim persistir o empate, o(a) dirigente de cada equipe ficará livre para escolher quem irá realizar as cobranças seguintes.

Art. 16 – Será permitido que atletas reservas fiquem como goleiro(a) obedecendo o mesmo padrão de uniforme.

Art. 17 – Fica a critério dos(as) atletas o uso de boné, meias e óculos apropriados e com sustentação elástica.

Art. 18 – A contagem de pontos no handebol de praia será da seguinte forma:

- a) Por vitória 02 x 00 = 3 pontos
- b) Por vitória 02 x 01 = 2 pontos
- c) Por derrota ou W x O = 0 ponto

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Subcomissão de Handebol de Praia e Comissão Técnica Desportiva.

